



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação: 399/09

ATO Nº 44/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções legais e regimentais,

R E S O L V E

Reconsiderar o ato nº 41/2009 publicado em 18.08.09, tendo em vista o recebimento do ofício OFDNE/JUR nº 239/09 da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, que dá ciência que o filiado São Cristovão FR, com o objetivo de cumprir a obrigação assumida no Termo de Acordo, encontrando-se apto para exercer suas atividades esportivas junto a esta entidade em 19.08.09.

Publique-se
Cumpra-se,

Antonio Vanderler de Lima
Presidente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
